



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

**DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O **CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 23 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000961/2003-09, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais-EPAMIG, CNPJ nº 17.138.140/0001-23, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA**  
**Ministra do Meio Ambiente**